# PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 15, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

*Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento geral do Município e dá outras providências.*

*Faço saber que o povo do Município de Delfim Moreira, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, créditos adicionais suplementares ao Orçamento Geral do Município, do exercício de 2024, no valor de **R$391.100,00 (trezentos e noventa e um mil e cem reais)** em favor da Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei nº 4.320/64**.**

**Art. 2º** Ficam suplementadas as dotações abaixo relacionadas, incorporando-as em seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2024:

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | CÓDIGO | ELEMENTO | FONTE | DESCRIÇÃO DA DESPESA | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| Nº 28 | 2.06.01.12.361.0010.2.0039 | 3.1.90.11.00 | 1.500.000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL | R$280.000,00 |
| Nº 34 | 2.06.01.12.365.0011.2.0042 | 3.1.90.11.00 | 1.500.000 | MANUT. DAS ATIVIDADES DAS PRÉ-ESCOLAS MUNICIPAIS | R$65.000,00 |
| Nº 300 | 2.02.01.04.122.0004.2.0007 | 3.3.90.46.00 | 1.500.000 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VALE ALIMENTAÇÃO | R$ 46.100,00 |
| | **TOTAL:** | | | | **R$391.100,00** |

**Parágrafo único**. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

**Art. 3º** Para fazer face à despesa estipulada no artigo 2º, serão anuladas as dotações do quadro abaixo:

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | CÓDIGO | ELEMENTO | FONTE | DESCRIÇÃO DA DESPESA | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| Nº 162 | 2.08.01.26.782.0016.2.0056 | 3.3.90.30.00. | 1.500.000 | MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM | R$135.000,00 |
| Nº 282 | 2.08.01.26.782.0016.2.0056 | 3.3.90.39.00 | 1.500.000 | MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM | R$ 65.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nº 94 | 2.05.01.10.302.0009.2.0031 | 3.3.90.14.00 | 1.500.000 | MANUT.PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO | R$ 15.000,00 |
| Nº108 | 2.02.01.06.181.0004.2.0012 | 3.3.90.30.00 | 1.500.000 | MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL | R$ 15.000,00 |
| Nº 144 | 2.06.01.12.361.0010.2.0040 | 3.3.90.30.00 | 1.500.000 | MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR | R$ 27.000,00 |
| Nº 152 | 2.06.02.12.364.0012.2.0045 | 3.3.90.30.00 | 1.500.000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR | R$ 27.000,00 |
| Nº 213 | 2.03.01.04.123.0005.2.0016 | 3.3.90.35.00 | 1.500.000 | MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA | R$ 15.000,00 |
| Nº 270 | 2.06.02.12.364.0012.2.0045 | 3.3.90.39.00 | 1.500.000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR | R$ 17.000,00 |
| Nº 286 | 2.09.01.20.606.0018.2.0060 | 3.3.90.39.00 | 1.500.000 | APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL | R$ 22.000,00 |
| Nº 303 | 2.05.01.10.301.0008.2.0026 | 3.3.90.46.00 | 1.500.000 | PROGRAMA DE VALE ALIMENTAÇÃO - SAÚDE | R$ 53.100,00 |
| | **TOTAL:** | | | | **R$391.100,00** |

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira – MG, 23 de Dezembro de 2024.

EDILBERTO MARQUES DA CRUZ:63450313649

Assinado de forma digital por EDILBERTO MARQUES DA CRUZ:63450313649

**Edilberto Marques da Cruz**

Prefeito Municipal de Delfim Moreira

**Ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Delfim Moreira**
**Marcus Vinicius De Oliveira Costa**

Venho respeitosamente a esta douta casa de leis, na pessoa do Exmo. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Delfim Moreira, para apresentar o presente **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 15, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024** ("PL nº 15/2024") que: "*Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento geral do Município e dá outras providências.",* para sua tramitação e esperada aprovação, justificando sua pertinência e interesse público pelas razões que descrevo abaixo:

**JUSTIFICATIVA**

Apresento a V.Sas. proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa abrir, mediante decreto, créditos adicionais suplementares às dotações do orçamento vigente, no valor de **R$391.100,00 (trezentos e noventa e um mil e cem reais),** em favor da Secretaria Municipal de Educação, de forma a viabilizar o pagamento dos profissionais da Educação.

Como fontes de recursos serão utilizados os provenientes de anulação das dotações especificadas, conforme disposto no inciso III do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64:

> *"Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais* ***depende da existência de recursos disponíveis*** *para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa."*
> *"§ 1° - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
> *I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;*
> *II – os provenientes de excesso de arrecadação;*
> ***III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;***
> *IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las".*

Salientamos que, por tratar-se de despesa já existente, bastando somente a necessidade de suplementação dos mesmos, torna-se desnecessária a elaboração de impacto orçamentário-financeiro.

Assim, esperamos que o presente Projeto de Lei, seja recebido por esta casa, distribuído às D. Comissões, discutido e votado, obedecendo ao devido processo legislativo, oportunidade em que aproveitamos para **requerer que sua tramitação se dê em regime de urgência, de forma que o pagamento dos profissionais da Educação seja possível de ser realizado.** Com o espírito público que tem comandado as ações desta Edilidade, apresento cordiais saudações.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira – MG, 23 de Dezembro de 2024.

EDILBERTO MARQUES DA CRUZ:63450313649

Assinado de forma digital por EDILBERTO MARQUES DA CRUZ:63450313649

**Edilberto Marques da Cruz**

Prefeito Municipal de Delfim Moreira